Ata da Décima Sessão Ordinária, do Quarto ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dois de maio de dois mil e doze, às dezenove e trinta horas, na Sala das Sessões "Vereador Reynaldo Chiavegato", da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Vice-Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Secretários Srs. Rubens das Virgens e Alfredo Chiavegato Neto. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Rubens das Virgens para proferir o seguinte texto: Salmo 62/61: "Só em Deus a minha alma repousa, porque dele vem a minha salvação. Só ele é a minha rocha e a minha salvação, a minha fortaleza: jamais serei abalado! Até quando vocês avançarão contra um homem, todos juntos, para derrubá-lo, como se fosse parede inclinada, ou muro que está para cair? Eles só pensam em me derrubar da minha posição, e sentem prazer em mentir: com a boca eles elogiam, mas por dentro amaldiçoam. Só em Deus, ó minha alma, repouse, porque dele vem a minha esperança. Só ele é a minha rocha e a minha salvação, a minha fortaleza: jamais serei abalado! De Deus depende a minha salvação e minha fama, Deus é o meu forte rochedo. Deus é o meu refúgio. Povo de Deus, confie nele em qualquer situação, desafogue o coração na presença dele, porque Deus é o nosso refúgio. Somente um sopro são os homens comuns e apenas mentira os homens importantes: se subissem no prato da balança, juntos seriam menos que um sopro. Não confiem na opressão, nem se iludam com o roubo. Se a riqueza de vocês aumenta, não depositem nela o coração! Deus falou uma vez, e duas vezes eu escutei: 'A Deus pertence o poder, e a ti, Senhor, pertence o amor, porque tu pagas a cada um conforme as suas obras." A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. Encontrava-se em licença de Vereador, conforme o Art. 311, III, do Regimento Interno, combinado com o Art. 24, inciso III, § 2º da Lei Orgânica do Município, a Senhora Rita de Cássia Siste Bergamasco. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, dando início ao Expediente: primeiramente, foi colocada em votação a Ata da Sessão Ordinária anterior, a qual foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário e assinada pela Mesa. A seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura da Matéria Constante

do Expediente: primeiramente, o Sr. Edison Cardoso de Sá pediu a palavra apresentando requerimento verbal, baseado no Art. 213, II do Regimento Interno solicitando que fosse dispensada a leitura da matéria oriunda do Senhor Prefeito, dos Requerimentos, das Indicações e das Moções dos Senhores Vereadores, bem como das correspondências de diversos, lendo-se apenas as ementas, como constavam na pauta; em discussão e votação o requerimento, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, do Senhor Prefeito foram lidas as ementas dos seguintes ofícios: 1. Ofício DER nº 031/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências; 2. Ofício DER nº 032/2012 solicitando substituição da redação de artigos que especifica do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências; 3. Ofício DER nº 035/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de projetos no Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 (Lei nº 1.955/2009); 4. Ofício DER nº 036/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de projetos nas diretrizes orçamentárias 2012 (Lei nº 2.042/2011); 5. Ofício DER nº 037/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de projetos no Orçamento Geral do Município 2012 (Lei nº 2.071/2011); 6. Ofício DER nº 038/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional especial; 7. Ofício DER nº 039/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e dá outras providências; 8. Ofício DER nº 040/2012 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que substitui anexos das Leis Complementares nºs 192/2011 e 208/2012, que versa sobre o quadro de servidores da Prefeitura e do Magistério e dá outras providências, depois de lidos foram os referidos projetos encaminhados para as Comissões Permanentes para parecer; 9. Ofício SEGOV nº 115/2012 acusando o recebimento das Indicações nºs.: 79 e 80/2012 da Sra. Maria Nalva Vieira Gama; 69, 70, 72, 73, 74 e 75/2012 do Sr. Rubens das Virgens; 76, 77 e 78/2012 do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri e 71/2012 da Sra. Karina Valéria Rodrigues; 10. Ofício SEGOV nº 116/2012 acusando recebimento da Moção nº 024/2012 da Sra. Karina Valéria Rodrigues e Outros de congratulações e louvor à inauguração do restauro do Prédio da Antiga Estação Ferroviária, no bairro de Guedes, realizada em 23 de março último; 11. Ofício SEGOV nº 117/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 028/2012 do Sr. Rubens das Virgens solicitando informar porque até o momento não foi construída uma quadra de esportes para atender o Jardim Europa e adjacências, conforme sugerido na Indicação nº 349/2011; 12. Ofício SEGOV nº 118/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 029/2012 do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando informações acerca de depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS nas contas específicas dos servidores públicos municipais; 13. Ofício SEGOV nº 119/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 027/2012 do Sr. Rainero Venturini solicitando à Renovias Concessionárias S/A para que aquela Concessionária dê autonomia à Municipalidade para conservação dos acessos da Rodovia SP-340 ao Município; (com cópia para o Sr. Prefeito Municipal); 14. Ofício SEGOV nº 120/2012 dando resposta ao Requerimento nº 023/2012 do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri solicitando informações que especifica, referentes ao Posto de Atendimento do Médico do Trabalho; 15. Ofício SEGOV nº 121/2012 acusando recebimento da Moção nº 028/2012 do Sr. Airton Braulino Jorge e Outros de congratulações e louvor a toda Equipe Organizadora da 13^a Caminhada Ecológica Amigos do Salvador; 16. Ofício SEGOV nº 122/2012 acusando recebimento da Indicação nº 81/2012 do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri; 17. Ofício SEGOV nº 123/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 33/2012 do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri solicitando informações sobre o funcionamento do Hospital Municipal "Walter Ferrari" (rodízio de médicos, responsáveis pela direção do mesmo e organização do cronograma de atendimento de pacientes no Hospital); 18. Ofício SEGOV nº 124/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 32/2012 do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri solicitando informações sobre o afastamento do atual Secretário Municipal de Defesa Social; 19. Ofício SEGOV nº 126/2012 dando resposta ao Requerimento nº 005/2012 do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando informações de como vem sendo investido o dinheiro dos impostos pagos pela população, ou o de qualquer outro imposto arrecadado pelo Município (acompanha carta de Munícipe); 20. Ofício SEGOV nº 127/2012 dando resposta ao Requerimento nº 003/2012 da Sra. Karina Valéria Rodrigues solicitando cópia dos pareceres dos Conselhos da Criança e do Adolescente e Tutelar, referentes à instalação do Parque Infantil construído às margens da Av. Marginal, em frente ao Hospital Municipal Walter Ferrari; 21. Ofício SEGOV

nº 129/2012 acusando recebimento das Indicações nºs. 82/2012 da Sra. Karina Valéria Rodrigues; 83, 84/2012 do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri; 85, 86, 87, 88 e 89 do Sr. Rubens das Virgens; 22. Ofício SEGOV nº 130/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 036/2012 do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri solicitando informações sobre reparos e trocas das placas de sinalização de nossa cidade; 23. Ofício SEGOV nº 131/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 37/2012 do Sr. Rubens das Virgens solicitando informações sobre cumprimento de Indicações de sua autoria nºs. 030/11, 053/11, 350/11 e 20/12; 24. Ofício SEGOV nº 132/2012 acusando recebimento do Requerimento nº 35/2012 do Sr. Rainero Venturini solicitando a Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S/A para que entre em entendimentos com a Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando a retirada dos postes da estrada de acesso ao Loteamento Santo Antonio do Jardim, devido as obras do asfalto previsto para o mês de janeiro de 2013; 25. Ofício SEGOV nº 138/2012 dando resposta Requerimento nº 007/2012 da Sra. Maria Nalva Vieira Gama solicitando informações sobre quais medidas estão sendo adotadas para incentivar a vinda de novas empresas para o Município; 26. Ofício SEGOV nº 139/2012 dando resposta Requerimento nº 019/2012 da Sra. Maria Nalva Vieira Gama solicitando informações sobre cobranças clandestinas nas vagas do estacionamento no Centro Cultural, e quais providências que a Administração está tomando para banir essa cobrança. A seguir, dos Senhores Vereadores foram lidas as ementas das seguintes proposituras: Requerimentos: 1. Dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Fábio Augusto Pina solicitando ao Executivo Municipal informações sobre empresa contratada para análise das águas da mina do Fontanella, e de quanto em quanto tempo é realizada essa análise; 2. Do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a prestação de contas referente ao empenho nº 20664-2010, sobre gasto com a empresa Copacabana Bar – Araras Ltda-ME, no valor de R\$ 6.900,00, acontecido em 15 de outubro de 2010, na Função de Governo- Cultura – Sub-função de Governo-Difusão Cultural – Programa: 33 – Ampliação e fortalecimento do potencial turístico e cultural – histórico despesa: serviços de alimentação; 3. Da Sra. Karina Valéria Rodrigues solicitando às Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda.para que os ônibus que fazem a linha do Bairro de Guedes nos horários: 7h00, 12h00 e 14h30 possam entrar na Vila 12 de Setembro para deixar os moradores próximos ao Posto de Saúde daquele bairro. Indicações: 1. Dos Srs. Fábio Augusto Pina e Alfredo Chiavegato Neto solicitando ao Executivo Municipal colocação de terra em todos os terrenos baldios, nos locais onde são depositados e posteriormente

retirados entulhos; 2. Do Sr. Rubens das Virgens solicitando ao Executivo Municipal uma Campanha de Educação no Trânsito; 3. Do Sr. Rubens das Virgens solicitando ao Executivo Municipal determinar, através de ato competente, a todos os proprietários de obras a serem construídas ou reformadas em nosso Município, para que utilizem de caçambas para deixar livre o passeio público; 4. Do Sr. Rubens das Virgens solicitando ao Executivo Municipal construção de rampa para portadores de necessidades especiais na calçada do Bar dos Lagos e na calçada do Parque dos Lagos, localizado na Praça Gomes, Jardim Planalto; 5. Da Sra. Maria Nalva Vieira Gama solicitando ao Executivo Municipal compra de mais uma viatura para o departamento de Defesa Civil do Município; 6. Da Sra. Maria Nalva Vieira Gama solicitando ao Executivo Municipal para que sejam fixadas em todos os terrenos baldios da cidade, placas com os dizeres "proibido jogar lixo", indicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento; 7. Da Sra. Maria Nalva Vieira Gama solicitando ao Executivo Municipal para que seja providenciada uma campanha de conscientização para que as pessoas, principalmente crianças, não nadem no rio Jaguari; 8. Da Sra. Maria Nalva Vieira Gama solicitando ao Executivo Municipal para que seja restaurado o alambrado do Parque José Teodoro, no Bairro Cruzeiro do Sul; 9. Da Sra. Karina Valéria Rodrigues solicitando ao Executivo Municipal reforma no telhado do ponto de ônibus e a demarcação de solo de "parada de ônibus", na Rua Osvaldo Tonini – Bairro Nova Jaguariúna, próximo ao Parque Benedito Bergamasco. Moções: 1. Do Sr. Fábio Augusto Pina de pesar pelo passamento do senhor Gelson Tonietti, acontecido em 24 de abril do corrente, aos 63 anos, nesta cidade; 2. Do Sr. Fábio Augusto Pina de congratulações e louvor ao pescador, Sr. Fabiano da Silva, por salvar a vida de dois adolescentes que se afogavam no rio Jaguari, no ultimo dia 17 de abril corrente. A seguir, foram lidas as ementas das seguintes correspondências de Diversos: 1. Comunicado nº 004037/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 10.448,03; 2. Comunicado nº 010893/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 1.700,00; 3. Comunicado nº 000750/MS/SE/FNS do Fundo Nacional de Saúde sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 9.540,00; 4. Comunicado CM 018893/2012 do Ministério da Educação sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 129.993,90; 5. Ofício Circular Externo/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/N° 8/2012 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 6.300,00; 6. Ofício Circular Externo/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/N° 9/2012 do Ministério de

Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre liberação de verba ao valor de R\$ 1.906,89; 7. Ofício Município no Circular Externo/MDS/SNAS/DEFNAS/CGEOF/N° 10/2012 do Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre liberação de verba ao Município no valor de R\$ 8.592,59; 8. Ofício CE- RENOVIAS-115/2012 dando resposta ao Requerimento nº 027/12 do senhor Rainero Venturini, que solicita da Renovias que conceda autonomia para a conservação dos acessos da Rodovia SP-340, pertencentes ao Município de Jaguariúna. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação as seguintes Proposituras, comunicando que se houvesse desejo de discussão, deveriam proceder de acordo com o Art. 154, alínea única, do Regimento Interno, alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91: 1. Requerimento dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto e Fábio Augusto Pina solicitando ao Executivo Municipal informações sobre empresa contratada para análise das águas da mina do Fontanella, e de quanto em quanto tempo é realizada essa análise, em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Requerimento do Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a prestação de contas referente ao empenho nº 20664-2010, sobre gasto com a empresa Copacabana Bar – Araras Ltda-ME, no valor de R\$ 6.900,00, acontecido em 15 de outubro de 2010, na Função de Governo-Cultura - Sub-função de Governo-Difusão Cultural -Programa:33 – Ampliação e fortalecimento do potencial turístico e cultural – histórico despesa: serviços de alimentação, em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Requerimento da Sra. Karina Valéria Rodrigues solicitando às Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda. para que os ônibus que fazem a linha do Bairro de Guedes nos horários: 7h00, 12h00 e 14h30 possam entrar na Vila 12 de Setembro para deixar os moradores próximos ao Posto de Saúde daquele bairro, em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Moção do Sr. Fábio Augusto Pina de pesar pelo passamento do senhor Gelson Tonietti, acontecido em 24 de abril do corrente, aos 63 anos, nesta cidade, em votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos; 5. Moção do Sr. Fábio Augusto Pina de congratulações e louvor ao pescador, Sr. Fabiano da Silva, por salvar a vida de dois adolescentes que se afogavam no rio Jaguari, no ultimo dia 17 de abril corrente, em votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente deixou livre a palavra aos senhores Vereadores, que quisessem fazer uso por nove minutos, seguindo ordem de inscrição em livro, versando sobre Temas Livres: pela ordem, tomariam a palavra os Srs.: Alfredo Chiavegato Neto, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva

Vieira Gama, Rainero Venturini, Rubens das Virgens, Airton Braulino Jorge e Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, que a passaram. Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determinava o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno. Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão determinando a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. Encontrava-se em licença de Vereador, conforme o Art. 311, III, do Regimento Interno, combinado com o Art. 24, inciso III, § 2º da Lei Orgânica do Município, a Senhora Rita de Cássia Siste Bergamasco. Constatado número regimental, o Sr. Presidente deu início à Ordem do Dia: Primeiramente, dos Srs. Airton Braulino Jorge, Maria Nalva Vieira Gama, Karina Valéria Rodrigues e Rainero Venturini foi apresentado requerimento de urgência especial para que o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, encaminhando a Casa através do Ofício DER nº 031/2012, fosse apreciado em única discussão, naquela sessão; em discussão o requerimento, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos, dizendo que gostaria de pedir aos nobres Pares que refletissem sobre aquele requerimento de urgência, e que era prerrogativa do Regimento solicitar urgência, mas pedia, encarecidamente, aos Pares que refletissem, realmente, a respeito daquele projeto; disse que aquele projeto tinham recebido naquele dia, eram mais de setecentos artigos, e que tinha certeza que nenhum dos Pares tinha lido aquele projeto, nenhum tinha lido o projeto, e que o projeto tinha que ser discutido um pouquinho mais, não tinha sido discutido na Casa, ele foi conversado uma época, discutiram em poucos assuntos, era prerrogativa da Casa discutir, podiam fazer um pacto ali para votar aquele projeto até antes daquele semestre; não tinha perda nenhuma para o funcionalismo neste período, e que sabiam disso, não iria ser perdido nenhum tipo de benefício ao funcionalismo, porque aquele projeto poderia ser votado num pouquinho mais de tempo, e além de tudo, disse ao Sr. Presidente, voltava a dizer, que a Lei Orgânica, no artigo quarenta e cinco, falava que o Regime de Urgência não cabia aos projetos de lei complementar, e que aquele era um projeto de lei complementar; pediu ao nobre Presidente que eles sentassem, discutissem um prazo para votar aquele projeto, e que era o mínimo que tinham que fazer e que não queria estar ali votando contrário ao projeto, simplesmente por votar, por não ter tempo de votar, ele queria poder discutir, e que era o mínimo que a Casa poderia fazer era discutir o projeto, era o mínimo, e que o projeto tinha entrado naquele dia, e eles estavam querendo votar um projeto daquela envergadura, naquele dia; disse que o requerimento de urgência era uma prerrogativa dos pares, sabia disso, mas, disse ao Sr. Presidente, que voltava a pedir a ele, que ele estava embasado na Lei Orgânica, e que não cabia requerimento de urgência especial naquele tipo de projeto, não era correto eles votarem um projeto daquele, sem, no mínimo, eles poderem discutir, e que ele podia estipular os prazos, e que os prazos para a votação daquele projeto estavam no Regimento Interno, e que ele tinha certeza que se eles seguissem os prazos até o final do semestre eles votariam aquele projeto, e que era o mínimo de consideração que eles tinham para dar o esclarecimento; disse que esteve conversando com pessoas que participaram do processo de elaboração do início das conversas, que saiu os nomes naquela cartilha, e pessoas vieram falar para ele que não tiveram conhecimento do texto final, e que era só eles lerem o texto final, e pediu para marcarem uma audiência pública, todo mundo iria, marcavam no Teatro, lerem artigo por artigo, para ver se, realmente, eles não estavam prejudicando ninguém, e que era o mínimo; disse que eles que tinham que discutir, e que eles não estavam falando só em nome dos funcionários, estavam falando em nome da sociedade, que era quem iria pagar tudo isso daí, e que era isso que pedia aos nobres Pares; disse que sabia que a prerrogativa existia no Regimento Interno para eles votarem qualquer propositura, mas não cabia ao projeto de lei complementar, e sabiam disso; pediu aos Pares que refletissem a respeito daquele pedido, e convidou-os para se sentarem, tentar discutir isso, e que não queria, realmente, que como veio o requerimento de fora da Casa, pudesse, também, o projeto ser votado da forma que esperavam que fosse votado nesta sessão agora, cinco a três, sem o mínimo de poderem discutir, não era justo com eles, Vereadores, e disse que era algo descabido, e que pegassem a Câmara Municipal e transferissem para ali, ao lado, à rua Coronel Amâncio Bueno, quatrocentos e pouco; disse que gostaria, simplesmente, de ter a oportunidade de discutir, e falou ao Sr. Presidente que ele tinha os prazos no Regimento, e que tinha certeza que o Município, e nem os funcionários seriam lesados em nada dessa discussão, nada aconteceria de prejuízo para o Município, nem para o Município, nem para o funcionalismo, e que era só uma questão de tempo; disse que a Prefeitura, através dos órgãos, ficou mais de um ano para elaborar aquele projeto, mais de um ano, repetiu, e que entregaram em cima da hora e queriam que eles votassem, sem ao menos ler; disse aos nobre Pares, esperar que eles não fizessem isso, e que iria ser uma afronta a Casa, um projeto dessa envergadura ser votado do jeito que iria ser votado, e esperava, realmente, que eles não chegassem a esse ponto; desejou boa noite; (houve manifestações na Assembleia com aplausos); a seguir, pediu a palavra o Sr. Fábio Augusto Pina que cumprimentou a todos, dizendo que o Fred disse e muito bem lembrado, que o Presidente tinha o prazo a ser seguido, mas que ele entendia, disse ao Sr. Presidente, sem querer desrespeitá-lo, pelo amor de Deus, e que ele não estava ali para isso, mas tendo em vista que ele tinha tomado ciência de um processo judicial antes de ser citado, ele entendia, também, que antes dele mandar para as Comissões de Justiça, Orçamento, quisesse votar o projeto, também, mas aí ele não podia fazer nada; disse que as Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Justiça, tinham protocolado um pedido, ao Presidente da Casa, de Audiência Pública, e que estava ali a resposta, e que eles tinham protocolado no dia vinte e seis do quatro, e leu a resposta: "tendo em vista que o projeto referido no requerimento ainda não foi despachado por esta Presidência," disse que até o dia vinte e seis ele não tinha despachado às Comissões, e continuou: "deixo de receber o presente requerimento, devolvendo-o à análise de seus membros." Disse que tinha sido solicitado Audiência Pública do Projeto, o Presidente, no dia vinte e seis, e no mesmo dia, ou no dia seguinte, ele indeferiu; muito bem, disse, e que sabia que o Presidente estava dentro do prazo; disse que o ofício trinta e três de dois mil e doze, do Sr. Prefeito Municipal de Jaguariúna, onde deveriam ter uma sessão extraordinária, pedia ele, e que estava dentro do prazo, disse ao Sr. Presidente, sabia, mas achava que não tinha tido tempo de responder porque tinha que responder o deles; dos senhores Vereadores, cinco Vereadores solicitando, ele também não despachou, não recebeu, e que achava que também... deveria ter pulado; do Sindicato dos Servidores, também, mas o dele, do Fred e do Pastor Rubens, ele foi rápido em despachar; disse que o Prefeito protocolou às pressas o Projeto, na terça-feira, e depois ele protocolou mais emendas, e perguntou se alguém tinha ficado sabendo daquelas emendas, quais seriam, o que foi alterado? Disse que entendia, respeitava, e que ele estava ali só dizendo que eles tinham que ter um pouquinho mais de prazo para estudarem, e que ninguém estava ali falando que era contra ou a favor, e que, naquele dia, ele não tinha subsídio de votar nem contra, nem a favor; entre outras coisas, perguntou se sabiam o que iria acontecer, o que eles iriam ouvir, ainda, naquele dia? "Procurem a Justiça"; disse que era isso que iria acontecer, e respondendo à manifestação na Assembleia disse que não era demora, era questão de falta de

respeito; disse que concordava que eles viviam numa democracia, mas que gostaria muito que fosse enviado às Comissões; disse que naquele dia, se não se enganava, teve uma reportagem na EPTV, às treze horas, ou ao meio dia, que houve uma alteração no Estatutário, que não iria ser mais cem por cento, e que tinha sido votado naquele dia, e que não sabia se estava previsto ali, e se alguém poderia lhe dizer; houve manifestações na Assembleia; o Vereador continuou dizendo ao Sr. Presidente que o mesmo subsídio que ele tinha para colocar, ele tinha para tirar, pediu, por favor, ao Sr. Presidente, e depois não adiantava falar para ele que ele estava fazendo política, e estava fazendo política, não estava ali para fazer política, não queria isso, e que ele só estava expondo seu ponto de vista para eles terem tempo para poder estudar, porque não eram só os servidores, e na verdade, o Executivo não estava preocupado com os servidores municipais, o Executivo estava preocupado com os, em média, oitocentos mil reais que iriam ser economizados nos cofres públicos, e que ele não estava preocupado com o servidor, não, e se tivesse não teria gasto mais, e já teria dado o aumento, que a data base já passou; disse que cabia ao povo decidir, o povo votar; pediu, encarecidamente, que os nobres Pares só tivessem mais tempo de votação, porque como o Requerimento veio de fora, alguém poderia lhe dizer se o parecer estava pronto, perguntou; disse que gostaria de um parecer jurídico a respeito desse requerimento, disse ao Sr. Presidente, da Casa, se fosse possível; disse, também, que queria dar uma lida no parecer, antes da votação, se fosse possível, também, e agradeceu; a seguir, tomou, novamente, a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que disse ao Sr. Presidente que iria clamar mais uma vez pela Lei Maior, que era a Lei Orgânica que dizia no seu artigo quarenta e cinco: "O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa: § 1º - solicitada a urgência, a Câmara, deverá se manifestar em até quarenta dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação.... § 3° - O prazo do § 1° não corre no período de recesso da Câmara nem se aplica aos projetos de lei complementar." Disse que era só isso que ele estava pedindo, para que se sentassem todo mundo lá dentro, tentar argumentar e chegar num calendário para votação desse projeto; disse ao Sr. Presidente que sabia que a decisão, e que ele estava falando fazia, aproximadamente, um mês para ele, que a decisão desse projeto ser votado era dele, Presidente, e não cabia aos Vereadores, e que ele tinha a autonomia de aceitar ou não esse requerimento; pediu ao Sr. Presidente mais uma vez, olhando em sua cara, como sempre fazia, pediu por favor que ele não aceitasse aquele requerimento, por favor, pediu mais uma vez, por favor, e disse esperar que, realmente, ele se sentasse com eles, com as

Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Constituição, Justiça e Redação, e discutirem prazos para poder votar esse projeto, e que era o mínimo que se tinha que fazer na sociedade jaguariunense, e que era o mínimo; disse ao Sr. Presidente que estava feita a solicitação, e que queria levantar uma questão de ordem a respeito daquele requerimento, dizendo que ele não estava regimental, ele não podia ser solicitado em fase à Lei Orgânica que era a Lei maior, e que o Regimento seguia a Lei Orgânica, e pediu para que fosse tirado da pauta; a seguir, pediu, novamente, a palavra o Sr. Fábio Augusto Pina que disse ao Sr. Presidente que pedia, encarecidamente, que desse uma resposta para eles que estavam ali pedindo, se aquele requerimento era ou não era regimental, ou não, e que era isso que eles estavam pedindo mais nada, pelo menos isso; disse esperar que ele desse a resposta, mas que tinha certeza, que seria "em discussão e em votação", mas tudo bem, e agradeceu; (houve manifestações na assembleia); a seguir, em votação o requerimento de urgência especial, foi o mesmo aprovado por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; a seguir, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para feitura do parecer; tendo o mesmo não designado o Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, e havendo a manifestação do Vereador Fábio Augusto Pina para que o fizesse, o Sr. Presidente reabriu a sessão, designando o Vereador Airton Braulino Jorge como Relator Especial para exarar parecer ao Projeto de Lei Complementar, motivo pelo qual suspendeu a sessão; decorrido longo prazo para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a sessão, determinando a leitura do Parecer do Relator Especial Designado, apresentando as seguintes emendas modificativas: nº 1 – Alterando os Art. 225 e 691 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 2 – Alterando, no Anexo II – Descrição Sumária dos Cargos, no cargo de Auditor Fiscal Tributário do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 3 – Modificando o art. 689 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012;nº 4 - alterando o art. 691 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 5 – modificando o art. 695 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 6 – alterando o art. 701 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 7 – modificando o art. 705 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 8 – alterando o art. 706 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 9 – modificando o art. 701 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 10 – alterando o art. 721 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012; nº 11 – alterando o art. 723 e substituindo os anexos I a XXI do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, conforme os oferecidos no Ofício DER 032/2012. A seguir, o Sr. Presidente colocou em

discussão as emendas, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos, dizendo que o que puderam observar pela emendas apresentadas pelo nobre Relator Especial, Dr. Airton, ele tinha seguido ali o ofício emanado pelo Poder Executivo, que pedia para que fosse inseridas tais alterações, e que ele só queria saber porque mudou o artigo setecentos e vinte e três, "Esta lei Complementar entrará em vigor em sessenta dias", abaixou para quarenta e cinco dias; porque em tese, realmente, tudo aquilo que tinha sido proposto ali nas emendas, foi copiado "ipsis litteris", e perguntou porque foi diminuído o prazo ainda mais, haja visto que o projeto que foi encaminhado a Casa, era noventa dias para ela entrar em vigor, e que eles podiam ter discutido aquele projeto na Casa, levado trinta ou quarenta dias e aí sim, diminuírem o prazo para entrar em vigor, e que seria muito mais justo e muito mais democrático; ainda em discussão, pediu novamente a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que disse que gostaria de apresentar uma emenda para que o artigo setecentos e vinte e três fosse de acordo com o que estava ali no ofício encaminhado pelo Prefeito: "Esta lei entrará em vigor no prazo de sessenta dias contados da data de seu publicação." O Sr. Presidente suspendeu a sessão para a elaboração da emenda sugerida pelo Vereador; decorrido o prazo necessário, o Sr. Presidente reabriu a sessão, sendo que o Vereador Alfredo Chiavegato Neto não mais apresentou a emenda que sugeria; a seguir, o Sr. Presidente colocou em votação as Emendas: nº 1 - Alterando os Art. 225 e 691 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 2 – Alterando, no Anexo II – Descrição Sumária dos Cargos, no cargo de Auditor Fiscal Tributário do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 3 – Modificando o art. 689 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 4 – alterando o art. 691 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 5 modificando o art. 695 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 6 – alterando o art. 701 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em

votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 7 – modificando o art. 705 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 8 – alterando o art. 706 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 9 – modificando o art. 701 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 10 – alterando o art. 721 do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; nº 11 – alterando o art. 723 e substituindo os anexos I a XXI do Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, conforme os oferecidos no Ofício DER 032/2012, em votação, foi a mesma aprovada por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens; a seguir, foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1°, III do R.I.cc Art. 42 da LOM).Em discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que disse, primeiramente, para deixar claro em relação ao projeto, às emendas ali apresentadas, seu voto contrário, não era contrário ao que foi apresentado e sim por não haver tempo hábil deles poderem discutir, e seria assim com o projeto, também, mas que gostaria de pedir um momento de reflexão para os nobres pares, e achava que todo mundo tinha recebido uma cópia do projeto, e que no artigo quinhentos e cinquenta e um, e pediu que o acompanhassem, se pudessem, falava das regras de transição para concessão de aposentadoria, e leu: "Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o artigo 557 desta Lei quando o servidor, cumulativamente" disse que iriam até o artigo quinhentos e cinquenta e sete, e

que tinha um monte de data ali, e era sobre isso que queria saber; depois leu o Artigo quinhentos e cinquenta e sete: "No cálculo dos proventos das aposentadorias previstas nos artigos 511, 521, 523, 524, 525 e 551 desta Lei, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004," disse que era isso que queria saber porque essa data, e continuou: "será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência." Disse que tinha os parágrafos, e que no parágrafo segundo falava assim, "§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994," em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social " disse que Regime Próprio, não se tinha em Jaguariúna regime próprio de previdência social, e continuou: "a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício; § 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998," perguntou, porque dezembro de noventa e oito, e continuou: "será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente." Disse que tinham outros artigos ali, outros parágrafos, e leu o parágrafo oitavo: "Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo." Diante de manifestação no Plenário, o Vereador disse que tinha lido naquele momento, e que não tinha entendido, tinha lido naquele momento, e que só queria que alguém pudesse esclarecer, de onde vinham aquelas datas, e que estavam falando das regras dos cálculos dos proventos, e perguntou se estavam entendendo, das regras da transição da aposentadoria, e que era algo importante, e que sabia que ninguém iria responder, disse à Karina, não adiantava, e que se soubesse, disse ao Doutor, pediu desculpas, e que ele tinha falado para a Karina, porque ninguém sabia mesmo, nem ele sabia mesmo, mas se soubessem seria bom que esclarecesse; houve manifestações no Plenário e na Assembleia; disse, entre outras coisas, que se eles pegassem datas dali para trás, ali falava das regras de transição, e que se pegassem ali, tinha uma datas, que ele até grifou, que era no artigo quinhentos e cinquenta e quatro, que dizia: "É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes

que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal." Disse que o inciso onze do artigo trinta e sete da Constituição Federal falava da aposentadoria dos agentes públicos, no caso Prefeito, Secretários, falava do teto da União, que achava que eram vinte e poucos mil reais, e perguntou por que trinta e um de dezembro de dois mil e três e que depois nos outros parágrafos falava a mesma coisa, e leu: "Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no caput, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente, conforme opção do segurado." Leu, ainda, o parágrafo terceiro: "Na hipótese de utilização de direito adquirido à aposentadoria com proventos proporcionais, considerar-se-á o tempo de contribuição cumprido até 31 de dezembro de 2003, observando-se que o cômputo de tempo de contribuição posterior a essa data, somente será admitido para fins de cumprimento dos requisitos exigidos para outra regra vigente de aposentadoria, com proventos integrais proporcionais." (houve manifestações na assembleia e no Plenário); o Vereador continuou dizendo que, seguindo, falava do abono de permanência, o artigo quinhentos e cinquenta seis dizia: "O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos artigos 523 e 551 desta Lei e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória previstas nesta Lei.", que era setenta anos, e que se ele tivesse trinta e cinco anos de contribuição, mais uma idade, que achava que era sessenta anos ele podia ficar trabalhando até setenta anos, mas ali falava que: "O abono previsto no caput será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária," perguntou, por que dois mil e três e não dois mil e onze ou dois mil e doze? Disse que era isso que queria entender, porque disse achar que o grande trunfo que eles sabiam desse projeto de lei, era que o funcionário iria se aposentar com o valor integral, pelo menos foi dito isso, e que se falava que seria o valor integral das remunerações, e que era essa a grande preocupação deles, sem contar que esse projeto aprovado, em tese, todo mundo foi demitido e recontratado no outro dia, e que eles perderam o Fundo

de Garantia, e que se se mandava o empregado embora, tinha-se que depositar quarenta por cento do Fundo de Garantia, e que isso era obrigado, e que hoje, os funcionários estavam abrindo mão de quarenta por cento do Fundo de Garantia, somente para ser funcionário estatutário no próximo dia, (houve manifestações na assembleia com aplausos), e que isso pesava, e muito, num valor para aposentadoria, e que só queria dizer que, em se votando aquele projeto ali, estava todo mundo concordando, que no amanhã ou depois, estaria todo mundo demitido e recontratado, só que ninguém foi demitido, não recebeu seu fundo de garantia mais quarenta por cento, enfim, e seria recontratado através daquelas regras que estavam ali estabelecidas; disse, ainda, que aquela questão das datas que seria importante, porque, realmente, era o processo de transição, e que gostaria, se alguém tivesse algum conhecimento, só para esclarecer e que eles pudessem debater, que era o prazo de debate do projeto. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências, em votação, foi o mesmo aprovado por cinco votos favoráveis, sendo três contrários dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina e Rubens das Virgens. (houve manifestações da assembleia com aplausos); A seguir, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para esclarecimentos dos próximos projetos votados; decorrido o tempo necessário, o Sr. Presidente reabriu a sessão, e em Única Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei nº 038/2011 do Executivo Municipal, que acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 1578/2004, que dispõe sobre limitar em até 04 (quatro) pavimentos a construção de novos edifícios de apartamentos multifamiliares ou de qualquer natureza, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, "a" § 1°, do R.I.). Primeiramente, foi feita a Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes. A seguir foram apresentadas as seguintes emendas: Nº 1 - Emenda aditiva de iniciativa dos Srs. Alfredo Chiavegato Neto, Fábio Augusto Pina, Maria Nalva Vieira Gama, Edison Cardoso de Sá, Airton Braulino Jorge, Rainero Venturini, Karina Valéria Rodrigues, e Rubens das Virgens, acrescentando as seguintes alíneas ao § 2º do Art. 1º:f) Avenida Pacífico Moneda; g) rua Armando Mário Tozzi; h) rua Rio Grande do Sul, trecho entre a rua São Paulo e a rua Castro Alves; i) Avenida dos Ipês; j) Estrada Judite dos Santos Pinto; k) rua Cândido Bueno,

trecho entre a rua General Gomes Carneiro e rua XV de Novembro. Em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos; Nº 2 -Emenda aditiva de iniciativa da Sra. Maria Nalva Vieira Gama, acrescentando as seguintes alíneas ao § 2º do Art. 1º:... l) rua Minas Gerais, trecho entre a rua São Paulo e rua Castro Alves; m) Avenida Januário Eliseu de Navarro e n) rua Silvia Bueno. Em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos; Nº 3 – Emenda aditiva de iniciativa do Sr. Edison Cardoso de Sá, acrescentando a seguinte alínea ao § 2º do Art. 1º:... m) Estrada Municipal José Maria Moreira de Moraes Junior. Em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. A seguir, foi apreciado o Projeto de Lei nº 038/2011 do Executivo Municipal, que acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 1578/2004, que dispõe sobre limitar em até 04 (quatro) pavimentos a construção de novos edifícios de apartamentos multifamiliares ou de qualquer natureza, e dá outras providências. Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei nº 017/2012 do Executivo Municipal, que dá nova redação ao caput do art. 37, da Lei 1313/2001, que dispões sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, "a" § 1°, do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão e votação foi o referido projeto rejeitado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente daria início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestariam sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato, mas não havendo inscritos, encerrou a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia oito de maio de maio, terça-feira, com início determinado para às dezenove e trinta horas. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri Presidente

Vereador Fábio Augusto Pina Vice-Presidente

Vereador Rubens das Virgens Primeiro Secretário

Vereador Alfredo Chiavegato Neto Segundo Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

